



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 168/2015

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MARTINS**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1169/0, que exercia a função de Servente, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com base no art. 40, parágrafo 1º, I, da CF, com proventos fixados na forma do art. 6º-A, da EC 70/2012, no valor de R\$ 648,76 (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = UR \times TC/TI$$

$$VB = 929,84 \times (7.640/10.950)$$

$$VB = 648,76$$

Onde:

VB = valor do benefício.

UR = última remuneração no cargo efetivo.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral



Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Considerando o disposto no art. 90, § 5º, I, da Lei Municipal 739/2014, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27/05/2015.

Registre-se

Publique-se

e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de agosto de 2015.


EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL